

Processo n.: @REP 22/80073131

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 098/2022/PCI - Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulário de cédula de carteira de identidade e de película de acetato fundido

Interessada: VALID Soluções S/A

Procuradores: Tullo Cavallazzi Filho e outros

Unidade Gestora: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 420/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, a Representação protocolada pela empresa VALID Soluções S/A, contra o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 098/2022/PCI (Processo Eletrônico SGP-e n. PCI 5459/2022), com a finalidade de eventual aquisição de formulário de cédula de carteira de identidade e de película de acetato fundido para confecção da cédula de carteira de identidade pela Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, no valor total previsto de R\$ 3.980.000,00.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, à Representante, aos procuradores construídos nos autos, ao Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF - e ao Responsável pelo Controle Interno daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 7/2023

Data da Sessão: 08/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC